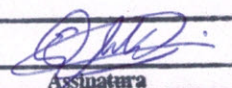




PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

PUBLICADO
Dia 18/05/12
Jornal Diário MS

Assinatura

DECRETO Nº 2.265-A/2012 – 10/04/12

**Abre Crédito Adicional Suplementar,
dando outras providências**

SANDRA CARDOSO MARTINS CASSONE, Prefeita Municipal de Itaquirai, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes ao seu cargo;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal n.º 520/2011 de 20/12/2011, publicada em 21/12/2011, com base nos artigos 43 da Lei Federal nº 4320/64, resolve abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de **R\$ 382.000,00 (trezentos e oitenta e dois mil reais)**, para reforço de dotações, que se encontram deficientemente dotadas para realização de despesas, conforme discriminações que segue abaixo:

| | | |
|---|------------|-------------------|
| I – SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO | R\$ | 382.000,00 |
| 09.01 – Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente..... | R\$ | 382.000,00 |
| <i>20.606.0016.2.038 – Incentivo a Agricultura Familiar</i> | | |
| 339030 – Material de Consumo | R\$ | 112.000,00 |
| 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R\$ | 32.000,00 |
| 449052 – Equipamentos e Material Permanente | R\$ | 238.000,00 |
| TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS..... | R\$ | 382.000,00 |

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do Artigo 1º do presente Decreto serão provenientes de **Excesso de Arrecadação** o valor de **R\$ 382.000,00** relativo ao Convênio n.º 6000.0065098.11.4, celebrado entre este Município de Itaquirai – MS e a Petróleo Brasileiro S/A – Petrobras, referente ao Projeto GERELEITE, nos termos do art. 8.º, inciso IV da Lei n.º 520/2011.

Art. 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Itaquirai - MS, 10 de abril de 2012.


SANDRA CARDOSO MARTINS CASSONE
Prefeita Municipal